

Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas,  
de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 27 de janeiro de 1954 e filiado à Federação dos  
Trabalhadores em Comunicações e Publicidade do Estado de São Paulo - CNPJ.  
60.976.644/0001-41 SEDE PRÓPRIA: AVENIDA RIO BRANCO, 320 - 5º ANDAR - CONJ. 54 - FONE -32210708

---

## **ATA DA ASSEMBLÉIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E VIRTUAL DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO REALIZADA DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023 - 17:00 HORAS – CAMPANHA SALARIAL - 2023/2024**

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três (04/09/2023) às 17:00h horas, realizou-se uma Assembléia Geral Ordinária e Virtual, do Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, sito a Av. Rio Branco nº 320, 5º andar conj. 54, e os empregados da área administrativa de jornais e revistas da Capital de São Paulo, para discussão e votação sobre contraproposta apresentada pelo Sindicato Patronal para o período 2023/2024, através do Google Meet - link <https://meet.google.com/ong-xzfv-hau>, em continuação a assembleia de 28/08/23, Aberto os trabalhos o Presidente da entidade, Esny Aparecido Ledesma, portador do CPF: 040.109.858-36, assumindo o cargo de Presidente da Assembleia convidou a mim, Marsal Ladeira Mazucato, portador do CPF 264.377.848-06, para secretariá-lo, com a concordância dos demais presentes. O Sr. Presidente esclareceu a todos os participantes que a demora se deu por conta da dificuldade em conseguir melhorar a contraproposta patronal, em que o melhor que havia conseguido era o seguinte: Para salários até R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais) reajuste de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento); Para salários superiores a R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais): a) Para a parcela do salário até R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais) reajuste fixo de R\$ 226,62 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos); b) Para a parcela do salário que ultrapassar R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais) aplica-se o reajuste de 2,70% (dois vírgula setenta por cento). Piso Salarial de R\$ 1.456,01; PLR de R\$ 830,00; Auxílio Creche de R\$ 580,00; A diferença salarial do mês de agosto, será paga da seguinte forma: Para salários até R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais) abono correspondente a 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento), sobre o salário de 01/08/23; Para salários superiores a R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais): Para a parcela do salário até R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais) reajuste fixo de R\$ 226,62 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), acrescido de 2,70% (dois vírgula setenta por centos) sobre a parcela do salário que exceder a R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais), sobre o salário de 01/08/23 e finalmente conseguimos inserir uma cláusula no auxílio creche que beneficia os homens, assim descrita: Farão jus ao auxílio-creche previsto no Parágrafo 1º. as empregadas mulheres ou os empregados homens indistintamente de sua identidade de gênero, desde que, convivendo em união homoafetiva, detenha a guarda judicial ou tenha reconhecida legalmente a paternidade dos filhos, ficando limitada a concessão a um benefício por criança na mesma empresa. Colocada em votação, embora com algumas lamentações, foram aprovadas por unanimidade essa última proposta do patronal, finalizando as negociações e o Sr. Presidente se comprometeu a assinar a CCT, com a maior brevidade possível. Ficou ainda. Pacificado, que por medida de segurança por estar a sede do Sindicato localizada na região da cracolândia, as cartas de oposição à contribuição negocial/assistencial, serão recebidas na Rua Pedro Doll, 555, Altos de Santana – São Paulo Capital, no período de 15 a 25/09/23. Dada a palavra aos participantes ninguém quis fazer uso da mesma e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da mesa deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que vai por mim assinada (Marsal Ladeira Mazucato) \_\_\_\_\_ e pelo Presidente da Entidade (Esny Aparecido Ledesma) \_\_\_\_\_ São Paulo, 04 de setembro de 2023.